



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA

COMISSÃO DE ECONOMIA

*RELATÓRIO E PARECER SOBRE A
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 17/97
– CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES DO ANO DE 1996.*

14 DE MAIO DE 1999



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA

CAPÍTULO I

Introdução

A Comissão de Economia, reuniu em 14 de Maio, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Ponta Delgada, para analisar e dar parecer sobre a Conta da Região relativa ao ano de 1996, tendo em conta o respectivo parecer emitido pela Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores.

CAPÍTULO II

Enquadramento Jurídico

Compete à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos do nº 1 do artº 232º e da alínea p) do nº1 do artº 227º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do artº 32º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar as Contas da Região respeitantes a cada ano económico.

A análise da Conta da Região Autónoma dos Açores, referente ao ano de 1996, foi baseada nos preceitos legais, verificando-se a conformidade com as normas definidas para a contabilidade pública, bem como com o regime jurídico financeiro desenvolvido ao longo do ano de 1996, pelo Governo Regional dos Açores, no que se refere a Receitas, Despesas Dívidas e Avals.

A Comissão entende que a Conta de 1996 se encontra enquadrada nos respectivos preceitos legais.

CAPÍTULO III

Apreciação na Generalidade

Em análise encontra-se a proposta de resolução: - Conta da Região Autónoma dos Açores, referente ao ano de 1996.

Em 20 de Outubro de 1995 foi empossado um novo Governo Regional, como consequência da exoneração, a seu pedido, do então



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA**

Presidente do Governo Regional. As propostas de Orçamento e Plano para 1996, elaboradas já pelo novo executivo, foram apresentadas à Assembleia Legislativa Regional em 20 de Dezembro de 1995.

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1996 foi aprovado pela Assembleia Legislativa Regional em 9 de Fevereiro de 1996, publicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 5/96/A, de 6 de Abril.

O Orçamento foi posto em execução, pelo Governo regional através do Decreto Regulamentar Regional nº 18/96/A, de 12 de Abril.

Enquanto o Orçamento para 1996 não foi aprovado, vigorou o Orçamento de 1995 em regime duodecimal.

CAPÍTULO IV

Apreciação na Especialidade

Como ponto prévio, é importante destacar que, a conta de 1996, revela desde logo melhorias significativas as quais permitiram, como se identifica na parte final deste relatório, observar diversas recomendações da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas .

Nesta perspectiva da apresentação de elementos da informação que possibilitem uma análise cada vez mais rigorosa da execução orçamental da Região foram introduzidos dois novos capítulos ao relatório da Conta, os quais a seguir se identificam:

- “Situação Patrimonial”, que contempla as variações ocorridas nos inventários dos bens móveis, semoventes e imóveis. Procedeu-se também à análise das três empresas detidas exclusivamente por capitais públicos identificando-se as participações financeiras por elas detidas.
- “Subsídios”, que contém informação sobre os subsídios atribuídos em 1996 pelos diversos sectores da Administração Pública. Foi elaborado um anexo à Conta com listagens detalhadas sobre essas mesmas subvenções.

Receitas

O Orçamento para 1996 previa um total de receitas de 146.182.240 contos. A receita cobrada ascendeu a 131.707.673 contos, ficando, assim,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA

aquém da prevista em 14.474.567 contos. A taxa de execução foi de 90%, inferior à do ano de 1995 que registou 94,4%.

Não considerando as “Contas de Ordem”, o valor da receita fixou-se em 101.929.596 contos, sendo o índice de execução de 88,9%.

Relativamente a 1995, o total da receita cobrada cresceu 7,5%, incluindo as “Contas de Ordem” e 8,1% se elas não forem consideradas.

Não obstante este facto, e como se constata pela taxa de execução, verificou-se uma sobreavaliação das receitas, resultante em parte da circunstância de, como adiante se refere, se ter previsto na receita 50% dos encargos financeiros suportados directamente pelo Orçamento de Estado.

No Quadro seguinte apresenta-se a estrutura dos principais capítulos da receita orçamentada e cobrada e as correspondentes taxas de execução.

unidade: mil contos

CAP.	Receita	Prev. orçamental		Receita Cobrada		Desvio Absoluto	Taxa de Exec.
		Valor	%	Valor	%		
1.	Receitas Correntes	57 309	39,20	51 892	39,40	- 5 417	90,55
1.1	Imp. Directos	18 450	12,62	16 011	12,16	- 2 439	86,78
1.1.1	IRS	16 000	10,94	13 937	10,58	- 2 063	87,10
1.1.2	IRC	2 350	1,60	1 994	1,51	- 356	84,84
1.2	Imp. Indirectos	37 590	25,71	34 459	26,16	- 3 131	91,67
1.2.1	IVA	29 700	20,32	28 195	21,41	- 1 505	94,93
2.	Receitas Capital	57 373	39,25	50 038	37,99	- 7 336	87,21
2.1	Transferências	35 142	24,04	27 130	20,60	- 8 012	77,20
2.2	Pass. Financ.	13 000	8,89	13 000	9,87	0	100,00
1+2	Sub-Total	114 682	78,45	101 930	77,39	- 12 753	88,88
3.	Contas Ordem	31 500	21,55	29 778	22,61	- 1 722	94,53
1+2+3	TOTAL	146 182	100	131 708	100	- 14 475	90,1

Da leitura do quadro, resulta que:

A receita corrente ao totalizar 51.892 mil contos, ficou aquém da previsão, atingindo um grau de execução de 90,55%, e um valor superior ao ocorrido em 1995 na ordem dos 4,3%;

- O conjunto das receitas fiscais e das transferências de capital representam 76% do total das receitas, excluindo as Contas de Ordem;



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA**

-As receitas fiscais, com uma taxa de execução de 90%, continuam, no entanto, a ser a componente com maior peso na receita global, com 49,5% do total, sem Contas de Ordem, representando os “Impostos Directos” 33,8% e os “Impostos Indirectos” 15,7%;

A receita fiscal cresceu em 1996 aproximadamente 3%, relativamente a 1995.

A receita fiscal prevista para 1996 foi de um modo geral sobreavaliada, principalmente a proveniente de Impostos Indirectos, cuja cobrança foi inferior em mais de 3 milhões de contos relativamente aos valores estimados, e a do IRS com um desvio superior a 2 milhões de contos.

As “Transferências de Capital”, ao totalizarem 27 130 milhares de contos, correspondentes a 26,6% da receita total, (excluindo as Contas de Ordem), mantêm-se como a segunda maior fonte de financiamento. Esta rubrica orçamental ficou bastante aquém das estimativas em sede orçamental, tendo-se cobrado menos 8258 mil contos. Deste 8.258 mil contos, 5010 mil contos de transferências do OE, por força do pagamento directo do Estado às instituições de crédito de 50% do encargos financeiros (não tendo entrado como receita regional) e 3248 mil contos de FEDER, o que contribuiu para uma baixa taxa de execução das transferências de capital: 77,2%;

Conclui-se assim que, em 1996, e à semelhança de anos anteriores, a receita fiscal e as transferências comunitárias foram, de novo, sobreavaliadas.

As “Transferências de Capital”, tiveram como principais origens o OE (57%) e a UE (41%).

Quanto às transferências da UE, contabilizaram-se 19.253 mil contos provenientes de fundos estruturais, responsáveis pelo financiamento dos vários programas operacionais aplicados na Região, sendo 8.062 mil contos integrados em Contas de Ordem, como consignação de receitas, para entregar a outras entidades, como Autarquias e Empresas Públicas Regionais.

A maior parte dos fundos comunitários foram provenientes do PEDRAA II - FEDER, no valor de 15.441 mil contos, representando só por si, 80,2% do total das verbas recebidas;

Com alguma expressão, destacam-se as receitas provenientes do REGIS II - FEDER e PNIC.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA

Há ainda a registar a existência de determinados montantes que, por serem transferidos directamente para os beneficiários, não são considerados na Conta da Região.

Em 1996, a receita total registou um crescimento de 7,5%, relativamente a 1995, correspondente em valor absoluto a 9.196 milhares de contos. Para este acréscimo, contribuiu decisivamente o aumento registado em "Receitas de Capital", na ordem dos 12,37%, resultante do encaixe financeiro obtido com a venda de parte do Capital Social do Banco Comercial dos Açores, (quase 9,1 milhões de contos). Se não considerarmos as Contas de Ordem a taxa de crescimento é de 8,1%.

Despesas

A despesa global executada em 1996 foi de 130.023.828 contos, valor inferior ao orçamentado em 16.158.412 contos, correspondendo a uma taxa de execução de 88,95%.

Comparativamente a 1995, a despesa global registou um crescimento de 6,8%, apesar da taxa de execução ter sido inferior (em 1995 foi de 93,88%).

Despesa Pública por Classificação Económica

unidade: mil contos

CAP.	Despesa	Orçamento Final		Pag. Efectuados		Desvio	Taxa de
		Valor	%	Valor	%	Absoluto	Execução
1.	Desp. Correntes	69 802	47,75	62 620	48,16	- 7 182	89,71
1.1	Despesas Pessoal	31 504	21,55	30 466	23,43	- 1 038	96,71
1.2	Enc. corr. Dívida	9 801	6,70	4 358	3,35	- 5 443	44,46
1.3	Transf. Correntes	24 444	16,72	24 238	18,64	- 206	99,16
2.	Despesas Capital	11 448	7,83	11 146	8,57	- 302	97,36
2.1	Pass. Financeiros	2 599	1,78	2 564	1,97	- 35	98,66
3.	Desp. do Plano	33 432	22,87	27 550	21,19	- 5 882	82,41
4.	Contas Ordem	31 500	21,55	28 708	22,08	- 2 792	91,14
1+...+4	TOTAL	146 182	100,0	130 024	100,0	- 16 158	88,95



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA

1. - As “Despesas Correntes” continuam a ser o agregado com maior peso no total da despesa (48,16%), embora, relativamente a 1995, tenha registado um ligeiro decréscimo (0,66%).

A despesa corrente é composta essencialmente pelas “Despesas com Pessoal” e pelas “Transferências Correntes”, que, somadas, correspondem a 87,36% daquele agregado e a 42,07% da despesa total. A despesa contabilizada naquelas duas rubricas foi superior à inscrita em 1995, tendo a de pessoal aumentado 9,4% e a das transferências 2,4%;

Os “Encargos Correntes da Dívida”, com um grau de execução de 44,5% foi de todas as rubricas, aquela que atingiu o valor mais baixo. Esta situação deveu-se ao pagamento de 50% dos juros da dívida regional por parte da Direcção Geral do Tesouro, conforme previsto no artº 12º da Lei que aprovou o Orçamento Geral do Estado para 1995, bem como ao abaixamento das taxas de juro e às alterações cambiais favoráveis à valorização do escudo.

A baixa representatividade da rubrica “Subsídios” é justificada por grande parte destes serem contabilizados nas rubricas do Plano e em Transferências.

Ao analisar-se o valor global das despesas com pessoal, torna-se necessário ter presente que parte significativa das transferências efectuadas para o Serviço Regional de Saúde e contabilizada na rubrica transferências, se destinou a suportar os encargos do funcionamento dos respectivos serviços, compreendendo assim, as despesas com pessoal.

Estas despesas no sector da saúde foram de 11.987.465 contos. Relativamente a 1995 cresceu 7,42%, valor inferior ao registado nas despesas com pessoal da Administração Regional cujo aumento se cifrou em 9,36%, conforme já referido.

O Parecer do Tribunal de Contas refere, ainda, ser importante salientar, que o montante apurado em “Despesas com Pessoal” não reflecte a totalidade das despesas do Governo Regional com pessoal, atendendo a que frequentemente são utilizadas as verbas do Plano para suportar este tipo de despesa.

2. - As despesas de capital contabilizadas na Conta da Região de 1996, tiveram como principais componentes as “Transferências de Capital” e os “Passivos Financeiros” e totalizaram 11.145.542 contos.

Este valor reflecte um grande crescimento que teve origem na rubrica “Transferências de Capital” que, com uma execução de 8.275.660 contos. Este facto ficou a dever-se à transferência para as empresas SATA-Air



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA

Açores, EP, e EDA, EP de 6 e 2,25 milhões de contos respectivamente, na sequência da venda de parte do Capital Social do BCA.

Os “Passivos Financeiros” - amortização de empréstimos - totalizaram 2.563.848 contos, correspondendo a um aumento de 58,3%, relativamente a 1995.

3. - As “Despesas do Plano” representando 21,19% da despesa total, totalizaram cerca de 27,6 milhões de contos, correspondendo a uma taxa de execução de 82,4%, e registaram, relativamente a 1995, um decréscimo de um milhão e meio de contos.

As Despesas do Plano estão repartidas pelos seguintes sectores: Ambiente e Qualidade de Vida: 17%; Apoio Global: 2%; Dinamização da Actividade Económica: 37,5%; Transportes e Energia: 22%; Desenvolvimento e Recursos Humanos: 21,5%;

A taxa de Execução mais elevada, verificou-se no sector “Desenvolvimento e Recursos Humanos” com 89,66% logo seguido pelo “Ambiente e Qualidade de Vida” com 85,2%.

A nível de programas, o Programa 10, da Saúde, teve cumulativamente, a mais elevada taxa de execução (99,99%) e maior volume financeiro, (4.140 mil contos) no conjunto dos 30 programas. Por outro lado, os Programas que apresentaram taxas de execução mais baixas foram o Programa 15 - “Transportes Aéreos” com 46,46%, e o Programa 14 - “Transportes Marítimos” com 51,16%.

Em termos de desagregação espacial, São Miguel absorve cerca de 38,6%, seguindo-se a Terceira com 11,8%, o Pico com 7,7%, as Flores com 5% e o Faial com 4,6%.

Os montantes considerados em “Não Desagregado”, e segundo refere o parecer do Tribunal de Contas, continuam a ter um peso significativo, 25,9%.

As despesas do Plano, em 1996, foram financiadas por fundos comunitários - FEDER em 39,27%, pelo recurso ao endividamento em 47,19% e por parte das transferências do OE em 14,6%.

Como o ano de 1996, correspondeu ao último da vigência do PMP 93/96, o Tribunal de Contas faz uma análise sucinta à execução das despesas de investimento nesse período, da qual se destaca:

- O total das despesas do PMP 93/96 inicialmente previsto, (84.740 mil contos) foi reforçado em 46,2 milhões de contos, passando a 130.902



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA

mil contos, decorrente das alterações anuais, correspondendo a um aumento de 54,47%.

Em termos percentuais foi o sector “Desenvolvimento dos Recursos Humanos” o que teve maior acréscimo (69%), enquanto que em termos absolutos foi o sector “Dinamização da Actividade Económica” o mais favorecido, uma dotação inicial: 29.039 mil contos, passou a 46.225 mil contos como valor ajustado.

Dos 130,9 milhões de contos previstos/revistos efectuaram-se pagamentos no valor de 110,9 milhões de contos, correspondendo a uma taxa de execução de 84,76%.

As despesas anuais do PMP 93/96, tiveram duma maneira geral, comportamentos muito próximos em todos os anos, à excepção de 1995, em que, para além de se atingir o valor mais elevado do período (29 milhões de contos, contra os cerca de 27 nos outros anos), também a taxa de execução (89,2%) foi superior à ocorrida nos outros anos.

Em termos espaciais, as ilhas que absorveram os investimentos mais significativos, foram São Miguel (38,9%) e a Terceira (14,2%), seguidas pelo Pico (7,3%), Flores (5,1%) e Faial (4,2%).

4. - As “Contas de Ordem”, com 28.708 mil contos de despesa contabilizada, correspondeu a 22,08% dos pagamentos totais e registou um crescimento de um milhão de contos, 3,6%, relativamente a 1995.

As despesas em “Contas de Ordem” subdividem-se em dois grupos: as destinadas aos Fundos e Serviços Autónomos, que atingiram 6 704 mil de contos e as resultantes de “consignação de receitas” com 22.004 mil de contos. À semelhança dos anos anteriores, o Fundo Regional de Abastecimentos continua a ser o que apresenta maior movimento contabilístico, originado essencialmente pela cobrança do Imposto sobre produtos petrolíferos.

Défice corrente

Em 1996, no Orçamento da Região, as operações correntes apresentavam um défice de 12.493 mil contos. A conta de 1996 registou um défice corrente de 10.728 mil contos relativamente a 1995. Este défice decresceu devido essencialmente ao acréscimo da receita corrente em 4,3% e ao decréscimo da despesa corrente em 0,66%.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA

Na despesa corrente é de salientar a redução dos “Encargos Correntes da Dívida”, decorrente da comparticipação extraordinária do Estado, de 50% dos juros com vencimento em 1996.

O défice corrente de 10.728 mil contos, foi coberto pelas receitas de capital. As “Transferências do OE”, com o valor de 15,5 milhões de contos, foram suficientes para a cobertura do défice corrente, havendo assim, alguma alteração ao destino daqueles montantes.

Segundo o parecer do Tribunal de Contas, a manutenção de um saldo corrente negativo, contraria o princípio do equilíbrio consagrado no decreto de enquadramento orçamental, apesar da tendência, nos últimos dois anos, ser de diminuição.

O referido parecer adianta como justificação para o agravamento da situação de desequilíbrio, o cancelamento, a partir de 1992, das ajudas relacionadas com os acordos internacionais (Base das Lajes), que foi acentuada, igualmente, com a quebra de receitas fiscais verificadas em 1993, período de recessão da economia em geral.

Fundos e Serviços Autónomos

A actividade financeira dos serviços e organismos cujas contas não se encontram suficientemente desenvolvidas na Conta da Região, foram também, objecto de apreciação pelo Tribunal de Contas.

Apresentam-se a seguir algumas das suas conclusões:

- Os FSA apresentaram um volume de despesa de 16,2 milhões de contos, sendo 14,3 milhões de despesas correntes.

- Em termos gerais, os FSA auto-financiaram as suas actividades em mais de 60%, tendo o Orçamento Regional contribuído com quase 25%. O recurso ao crédito rondou os 343 mil contos.

- Os movimentos financeiros dos FSA não se encontram suficientemente desenvolvidos na Conta da Região.

- O Orçamento da Região foi responsável por grande parte do financiamento, do FRAC (78,7%), do FRFD (77,7%), do IAMA (37%) e do FRASE (30%).

- Os Organismos que contraíram empréstimos, foram o IAMA com 300.000 contos e o IACAPS com 43.000 contos.

- O FRA, compreendendo cerca de um terço do total das despesas dos FSA, foi o organismo com maior volume financeiro, totalizando as suas despesas mais de cinco milhões de contos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA

Subsídios

Sector de Actividade	Subsídios Atribuídos		Total
	Subsídio Fundo Perdido	Subsídio Reembolsável	
Agric., Pecuária e Silvicultura	2.458	13	2.471
Pescas	1.014	119	1.133
Comércio, Indústria e Energia	4.107		4.107
Turismo	1.321	92	1.413
Transportes e Comunicações	1.428		1.428
Artesanato	51		51
Juventude e Recursos Humanos	693	198	891
Ambiente	23		23
Educação e Desporto	1.068		1.068
Habituação e Urbanismo	3.854		3.854
Cultura	213		213
Saúde e Segurança Social	868		868
Comunicação Social	115		115
Total	17.213	422	17.635

Ascende a cerca de 17,6 milhões de contos a verba processada a título de subsídios, quase dois milhões de contos superior ao constante na relação anexa à Conta da Região.

As comparticipações financeiras a fundo perdido continuam a absorver a maioria dos apoios, cerca de 97,6%, não permitindo perspectivas de refinanciamento do sistema.

Na atribuição de subsídios, o Orçamento regional é responsável por cerca de 54%, estando o restante inscrito nos Fundos e Serviços Autónomos.

Segundo o parecer do Tribunal de Contas, os incentivos concedidos sem qualquer referência ao suporte legislativo são frequentes em grande parte das áreas de intervenção, assim como se verifica a inexistência de um adequado sistema de controlo que possibilite a todo o momento dispor-se de informação precisa e actualizada acerca desta vertente de actuação do executivo regional.

O relacionamento entre a Administração Regional e a generalidade dos agentes económicos deverá ser mais transparente. Assim, a atribuição de subsídios deverá ter como suporte um acto legislativo adequado,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA

procedendo-se, ao respectivo enquadramento em termos de objectivos, sendo criados mecanismos de controlo e de acompanhamento.

A atribuição de subsídios continua a basear-se em procedimentos diferenciados, com predominância de despachos e portarias avulsas dos membros do governo, muitas vezes sem objectivos claramente definidos, institucionalizando-se dessa forma, uma prática discricionária e pouco frequente.

A multiplicidade e, por vezes, a sobreposição dos apoios financeiros para a generalidade dos sectores de actividade económica regional induzem à ausência de uma perspectiva estratégica por parte da Administração Regional neste domínio.

Dívida Pública Regional

Segundo o Tribunal de Contas, a análise da dívida financeira da Região, assim como as operações de crédito realizadas, concessão de avales e créditos administrativos, baseou-se na Conta da Região e em informações solicitadas a diversas entidades, no sentido de colmatar algumas lacunas ali existentes.

Nos termos previstos no OE/96, artº 73º, a Região Autónoma dos Açores não podia contrair empréstimos que implicassem um aumento do seu endividamento líquido em montante superior a 15 milhões de contos, incluindo todas as formas de dívida. Ao limite definido acresce o montante estritamente necessário à regulamentação da dívida à Caixa Geral de Depósitos, resultante de linhas de crédito bonificadas.

Ainda, nos termos do artº 12º, o OE/99, suportou a despesa correspondente à comparticipação extraordinária de 50% dos juros, com vencimento em 1996, da dívida da Região.

Os movimentos operados ao longo do ano económico de 1996, resultaram na contracção de novos empréstimos no montante de 13 milhões de contos e na amortização de 2.551 mil contos.

A dívida da Região em 31/12/96, conforme consta na Conta, ascendia a 116,188 milhões de contos, sendo 75,419 obtidos no mercado interno e 40,769 no externo.

Os encargos decorrentes do serviço da dívida, amortizações e juros, totalizaram 6,9 milhões de contos, sendo 4,178 correspondentes a 50% dos juros devidos.

As dificuldades financeiras sentidas pelas Unidades de Saúde que compõem o Serviço Regional de Saúde, levaram o Governo Regional a



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA

assinar um protocolo com o BCA, destinado à constituição de uma linha de crédito, com o valor máximo de 1,7 milhões de contos, para dotar aqueles serviços dos meios financeiros necessários ao pagamento a fornecedores de produtos farmacêuticos, material de consumo clínico, laboratórios de análises clínicas e farmácias, e absorvendo o anterior descoberto bancário.

A dívida administrativa (encargos assumidos e não pagos até ao final do ano económico, incluindo o período complementar), não se encontra contemplada na Conta, apesar das recomendações efectuadas em anteriores Pareceres. Os valores apurados junto dos Departamentos Governamentais e do Serviço Regional de Saúde, rondam os 5,2 milhões de contos.

O montante dos avales, da responsabilidade da Região, em 31 de Dezembro de 1996, fixou-se em 18,083 milhões de contos, inferior ao atingido no ano anterior: 23,204 milhões de contos.

Na sequência do levantamento efectuado pelo Tribunal de Contas, foi possível apurar um valor da dívida da Região algo diferente do mencionado na Conta. Assim, tendo por base as informações da Direcção Geral do Tesouro e a dívida do Serviço Regional de Saúde, a dívida da Região ascendeu no final de 1996 a quase 151 milhões de contos, conforme discriminado a seguir:

unidade: mil contos

Tipo de Dívida	31 / 12 / 95	31 / 12 / 96
1. - Dívida Directa	117.656	127.566
1.1 - Dívida Interna	73.939	75.419
1.2 - Dívida Externa	33.390	40.769
1.3 - Dir. Geral Tesouro	9.941	9.941
1.4 - Serviço Reg. Saúde	386	1.437
2. - Dívida Indirecta	23.205	18.083
3. - Dívida Administrativa	3.772	5.238
3.1 - Depart. Governam.	798	932
3.2 - Serviço Reg. Saúde	2.974	4.306
Dívida Total do S.R.S. (1.4 + 3.2)	3.360	5.743
Dívida Total da Região (1+2+ 3)	144.633	150.887

A dívida *per capita* da Região ascendia no final de 1996 a 622 contos.

Ainda no âmbito do recurso ao crédito, o Parecer do Tribunal de Contas, refere que apesar da Conta não fazer qualquer referência à



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA

contracção de empréstimos a curto prazo, foi, contudo, utilizado o crédito junto do Banco de Portugal permitido para o financiamento de défices de tesouraria, no montante de 8,83 milhões de contos.

A título informativo, o mesmo Parecer apresenta o valor apurado da dívida das Empresas Públicas, dos Institutos Públicos dotados de autonomia financeira e patrimonial, assim como das Autarquias Locais.

Tipo de Dívida	Fundos e Serviços Autón.	Empresas Públicas	Autarq. Locais
Ao sector bancário	3.750	41.600	5.437
Encargos assum. e não pagos	1.068	5.188	1.426
TOTAL	4.818	46.788	6.863

Património

A Conta de 1996, dispõe, pela primeira vez, de alguma informação sobre as participações financeiras, directas e indirectas, no capital social de diversas empresas, ainda que subsistindo dúvidas.

Das empresas detidas maioritariamente pela Região, apenas três eram de capitais totalmente públicos, tendo duas sofrido alterações de capital. A EDA passou de 6,5 milhões de contos para 9,5 milhões de contos; a Lotaçor passou de 3 mil contos para 103 mil contos e a SATA manteve o seu capital em 1,37 milhões de contos.

No prosseguimento da política de privatizações do Governo Regional, foram contabilizados cerca de 9,3 milhões de contos, relativos à venda de participações em diversas empresas participadas pela Região, com destaque para a alienação de parte do BCA, quase 9,1 milhões de contos. Na sequência desta privatização, a Região passou a deter 34% do capital social daquele banco.

As receitas provenientes daquela alienação foram, na sua maioria e nos termos da Resolução nº 213/96, de 19/9, do Governo Regional, transferidas para a SATA (6 milhões de contos) e para a EDA (2,25 milhões de contos).

O valor das amortizações da dívida pública regional totalizou 2,55 milhões de contos enquanto que as novas aplicações de capital no sector produtivo totalizaram 8,747 milhões. Isto é: na SATA foram aplicados 6 milhões, na EDA 2,25, na Lotaçor 100 mil contos e na Siturflor 347 mil contos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA

De acordo com os elementos constantes na Conta da Região foram concedidos empréstimos no montante de 408.696 contos, tendo sido reembolsados 238.975 contos relativos a empréstimos concedidos em anos anteriores, tendo os FSA concedido 198 mil contos.

O tribunal de Contas apurou o montante de 2.478 mil contos, como o valor acumulado dos créditos por empréstimos concedidos.

CAPÍTULO V

Recomendações e Conclusões

Segundo o Tribunal de Contas, o acatamento de anteriores recomendações, também é indiciador da vontade de mudança. De entre os vários aspectos apontados por esse Tribunal e que mereceram o cumprimento por parte do Governo Regional, ressaltam-se:

“1.- A Assembleia Legislativa Regional aprovou, mediante proposta do Governo Regional, o projecto de Lei de Enquadramento do Orçamento Regional.

2.- O Orçamento de 1997 e principalmente o de 1998, já contemplam informação sobre a actividade dos Fundos e Serviços Autónomos, das Empresas Públicas e das Autarquias Locais.

3.- O Orçamento de 1998 já observa o Princípio Orçamental do Equilíbrio.

4.- No Relatório de Execução do Plano de 1997, para todas as acções previstas é apresentado, ainda que de forma sucinta, a respectiva execução financeira e material dos trabalhos desenvolvidos nesse ano, dando assim cumprimento a mais uma recomendação do Tribunal de Contas.

5.- A Conta de 1996 já integra informação relativa às participações financeiras da Região e a Administração Regional diz vir desenvolvendo diligências na tentativa de constituir um inventário e balanço da situação patrimonial da Região.

6.- A Conta da Região integra, em anexo, uma relação, ainda que não exaustiva, dos subsídios atribuídos pela Administração Regional.

7.- Os serviços da DROT estão a recolher informação dos diversos Departamentos que atribuem subsídios reembolsáveis, permitindo, de futuro, uma resposta cabal sobre esta matéria.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA**

8.- Estão em curso diligências no sentido de obter informação detalhada dos fundos comunitários, geridos por entidades não dependentes da Administração Regional, mas negociados globalmente, pela Região Autónoma dos Açores, no âmbito dos Quadros Comunitários de Apoio.”

Reconhecendo, assim, algum esforço, por parte da Administração Regional, em corrigir ou alterar alguns procedimentos considerados como menos correctos, o Tribunal de Contas emite, no entanto, as seguintes recomendações:

- 1.- Deverá ser respeitado o Princípio Orçamental da Plenitude.
- 2.- Deverá ser respeitado o Princípio Orçamental da Especificação - continuam a ser muito elevadas as dotações das rubricas residuais.
- 3.- As receitas estimadas, nomeadamente as fiscais e as transferências comunitárias, empoladas praticamente todos os anos, deverão apresentar valores mais próximos da realidade.
- 4.- O Orçamento deverá integrar, devidamente identificada, informação relativa aos encargos assumidos pela Administração Regional, que nele tenham reflexos.
- 5.- Maior rigor na previsão e execução dos projectos programados, evitando que a execução dos não previstos inviabilizem aqueles.
- 6.- A atribuição de subsídios não poderá basear-se em procedimentos diferenciados, com predominância de despachos e portarias avulsas dos membros do governo, muitas vezes sem objectivos claramente definidos, mas em legislação própria e adequada ao fim em vista.
- 7.- A Conta deverá evidenciar, de forma clara, a dívida administrativa (a fornecedores), bem como as razões da sua constituição.
- 8.- Necessidade de haver a nível da Região, um mecanismo de controle, ou pelo menos de conhecimento da proveniência e aplicação dos fluxos financeiros oriundos da União Europeia.
- 9.- Os Serviços da Administração Pública Regional, nomeadamente aqueles cuja actividade mais se encontre ligada à gestão dos dinheiros públicos, deverão desenvolver mecanismos de controlo interno que permitam um efectivo acompanhamento da sua execução.

A Comissão de Economia entende por maioria, com os votos favoráveis do PS e PSD e a abstenção do PP, que a conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 1996 deve ser aprovada



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA

Ponta Delgada, 14 de Maio de 1999

O Relator

(Élio Valadão)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente

(Augusto Elavai)